



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 57/2021

Provas orais – 2.º semestre do ano letivo de 2020/2021

Considerando que a Licenciatura em Direito e o Mestrado em Direito e Prática Jurídica contemplam a realização de provas orais, em número muito significativo,

Atendendo à necessidade de garantir condições de segurança para docentes e discentes no âmbito da prevenção da pandemia da COVID-19,

Considerando ainda que muitos alunos se encontram impossibilitados de se deslocar à FDUL,

Determina-se o seguinte:

1. As provas orais da Licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica do segundo semestre do ano letivo de 2020/2021 são realizadas a distância, através da plataforma Zoom.
2. Todos os docentes devem dispor de uma conta Zoom oficial, criada através da Conta Campus UL.
3. Compete ao regente de cada unidade curricular assegurar:
 - a) A marcação do número adequado de júris de provas orais;
 - b) A marcação prioritária do agendamento das provas orais de passagem.
4. A marcação das provas orais é realizada da seguinte forma:
 - a) A Divisão Académica envia aos docentes o relatório com o número de provas orais de passagem e de melhoria da licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica que se encontram por agendar.



- b) Os docentes preenchem o formulário de agendamento das provas orais, no qual devem obrigatoriamente indicar o ID do agendamento através do Zoom.
- c) A Divisão Académica procede aos seguintes atos:
- Envio aos docentes da pauta, com a informação referente aos alunos que irão realizar a prova oral;
 - Envio aos alunos de email com a data, hora e ID Zoom referente à prova oral;
 - Publicação, na Página da FDUL, do ID Zoom da prova oral.
- d) No início da prova oral os docentes devem verificar a identidade do aluno, através da exibição pelo mesmo do respetivo documento de identificação válido.
- e) As pessoas que assistam às provas orais deverão manter a câmara de vídeo ligada, se for essa a indicação da equipa docente.
- f) Durante a deliberação de notas, os docentes devem colocar os alunos na sala de espera do Zoom.
- g) Após a deliberação, os docentes devem colocar os alunos na sala principal e divulgar as notas.
- h) Depois do término da prova oral, os docentes enviam por e-mail à Divisão Académica a pauta onde lançaram as notas.
- i) A Divisão Académica procede ao lançamento no Fénix das avaliações.

5. Caso se verifiquem dificuldades técnicas que inviabilizem ou dificultem a realização da prova oral, o júri deve comunicar essas dificuldades no campo das observações constante da pauta das provas orais para lançamento das classificações no portal Fénix, solicitando o reagendamento da prova ou provas afetadas.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6. São aplicáveis as regras previstas no Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito e no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

7. O presente despacho produz efeitos com a sua publicação.

Lisboa, 2 de junho de 2021

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)